



ESTADO DE SERGIPE

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA-SERGIPE

PROJETO DE LEI Nº 108
De 16 de setembro de 2021.

**Dispõe sobre rua e outras da
outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA – SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana aprovou e o Sr. Prefeito Municipal sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º- A atual Rua José Moisés Santana se inicia ao lado do Prédio da justiça Federal ao Norte, abrangendo as quadras Y, W, A, C, D, E, e F, e finaliza na Avenida João Pereira de Andrade, Bairro Marianga.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogado a Lei Nº 1.539 de 21 de maio de 2012.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, 16 de setembro de 2021.

Wagner Menezes de Andrade
Vereador-PL